



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

Nova Canaã Paulista, 17 de janeiro de 2022

MENSAGEM Nº 05/2022

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
03/2022	17/01/22	

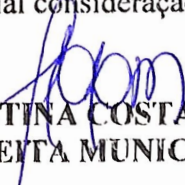
Senhor Presidente:

Encaminho à alta apreciação dessa edilidade, o incluso Projeto de Lei que “Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

Trata-se de inclusão de programa na Lei Orçamentária Anual - LOA, para reabertura de crédito especial destinado a aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de lixo. Tal ato fez-se necessário diante do abandono da obra por parte da contratada, o que ocasionou a rescisão contratual. De resto, como é cediço, a abertura de crédito adicional especial, depende de autorização legislativa. Daí, a razão do referido projeto de lei.

Como se depreende, a matéria se afigura de indiscutível interesse social e também de natureza urgente, razão pela qual, rogo tenha o projeto tramitação em regime de urgência, consoante me faculta o artigo 48 da Lei Orgânica do Município.

Cingido ao exposto, renovo a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de absoluto respeito e especial consideração.


THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL

À
Sua Excelência
Vereador EDSON JESUS JACOMASSI
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N-E-S-T-A.-



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

Estado de São Paulo

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-8000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03/2022

“Altera programas na Lei 1.280, de 08 de dezembro de 2021, autoriza o Poder Executivo Municipal, a reabrir crédito adicional especial e dá outras providências”.

CÂMARA MUNICIPAL NOVA CANAÃ PAULISTA PROTOCOLO		
N.º	Data	Rubrica
03/2022	17/01/22	

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA, Prefeita do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, até o limite de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte cinco mil reais), consignados nas seguintes dotações:-

Local: 022100 Fundo Municipal do Meio Ambiente

Ficha: 426 - 18.541.0180.1304.0000 Aquisição de Caminhão coletor e compactador de lixo - FECOP

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – R\$ 425.000,00
Vinculo: 100-185

Artigo 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 425.000,00 (Quatrocentos e vinte cinco mil reais), através de **convênio** firmado com a Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (FECOP);

Artigo 3º - Ficam alterados os valores constantes nos anexos do Plano Plurianual (PPA) Lei nº 1.254/2021, de 09/09/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.255/2021 de 09/09/2021, bem como a Lei 1.280/2021, de 08 de dezembro de 2021, vigentes para o exercício de 2022, para fins de compatibilização dos Planos Orçamentários.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
17 de janeiro de 2022

THAIS CRISTINA COSTA MOREIRA
PREFEITA MUNICIPAL



SALA DE SESSÕES
Aprovado

Presidente
Edson Jesus Jacomassi
Presidente

UNANIMIDADE

SECRETÁRIO
Paulo Henrique de Oliveira
1º Secretário